



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisca Cecília de Sousa, SN, - Bairro Planalto Horizonte - CEP 62884-105 - Horizonte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2024 GAB-HOR/DG-HOR/HORIZONTE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS FIC - SEMESTRE 2024.1

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 20 a 30 de Setembro 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Violino e Piano.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para os Cursos de Extensão, na modalidade presencial semestre 2024.1.
- 1.2. São objetivos dos cursos: Disseminar e aplicar conhecimentos sociais, científicos e tecnológicos na busca da promoção da cidadania e do desenvolvimento local, que promovam e democratizem o ensino público de qualidade, facilitem o acesso ao ensino técnico e superior e integrem o IFCE com a comunidade.

2. DA OFERTA DO CURSO

2.1 Violino

OBJETIVO	Promover o aprendizado inicial do Violino, bem com o aperfeiçoamento a alunos que já possuam alguma noção do instrumento.
PÚBLICO-ALVO	Comunidade externa ao IFCE, servidores e alunos
PRÉ-REQUISITOS	Idade mínima de 18 anos
DIAS HORÁRIOS DAS AULAS	E Segundas e Quartas-feiras das 9h às 12h.
NÚMERO VAGAS OFERTADAS	DE 10
CARGA HORÁRIA	60h

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	Início: 14-10-2024 Término: 18-12-2024
PROFESSOR(A)	Paula Figueirêdo da Silva
LINK DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/YGn86ENwfafQSAwq8

2.2 Piano

OBJETIVO	Promover o aprendizado inicial do Violino, bem com o aperfeiçoamento a alunos que já possuam alguma noção do instrumento.
PÚBLICO-ALVO	Comunidade externa ao IFCE, servidores e alunos
PRÉ-REQUISITOS	Idade mínima de 18 anos
DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS	Terças e Quartas-feiras das 13h às 16h.
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS	7
CARGA HORÁRIA	60h
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	Início: 15-10-2024 Término: 18-12-2024
PROFESSOR(A)	Paula Figueirêdo da Silva
LINK DE INSCRIÇÃO	https://forms.gle/YGn86ENwfafQSAwq8

3. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, nos dias 20 a 30/09/2024. A ficha estará disponível através de formulário eletrônico Google Forms, contido no item 2. DA OFERTA DO CURSO, desse edital (caso não consiga ser direcionado, copie e cole o link no navegador) a partir das 10:00 do dia 20 de Setembro de 2024 até às 16:59 do dia 30 de Setembro de 2024.

3.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia caso solicitado que ficará retida no IFCE/ campus Horizonte.

3.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

CPF (original e fotocópia);

Uma foto 3x4;

Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);

Comprovante de escolaridade.

3.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu número de matrícula ou SIAPE.

3.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ campus Horizonte nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

3.6. O IFCE/campus Horizonte não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade

3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/horizonte e pelo e-mail: extensao.horizonte@ifce.edu.br.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

4.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

4.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ campus Horizonte convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

4.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 02 de Outubro de 2024, nos murais e página da internet do campus Horizonte.

4.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do campus Horizonte.

4.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

5.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

5.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

6.1. As aulas ocorrerão no IFCE Campus Horizonte, na Rua Francisca Cecília, sem número; Planalto Horizonte.

6.2 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

6.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

6.4. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	20 de Setembro de 2024
Período de inscrição	20 a 30 de Setembro de 2024
Divulgação dos candidatos classificados	02 de Outubro de 2024
Início das aulas	Outubro de 2024
Previsão de término das aulas	Dezembro de 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao campus Horizonte reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do campus Horizonte, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do campus Horizonte.

8.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do campus Horizonte.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIA DE MIRANDA LEÃO LEITE COSTA
Coordenadora de Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Alanna Oliveira Pereira Carvalho, Diretor(a) Geral do Campus Horizonte substituto(a)**, em 20/09/2024, às 09:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Miranda Leao Leite Costa, Coordenador(a) de Extensão**, em 20/09/2024, às 09:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6514615** e o código CRC **9FA865C1**.